

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 013/2025
ABERTURA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 29.664.289/0001-25, Rua São Cosme e Damião, nº 500, Santa Mônica, Feira de Santana – BA, CEP: 44.077-744, entidade de direito público e natureza autárquica interfederativa, constituída sob a forma de Associação Pública, com amparo da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto Federal nº 6.017/2007, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que, tendo em vista o não preenchimento das vagas para cargo de Enfermeiro(a) em concurso público e em processos seletivos anteriores, fundamentam-se na necessidade temporária de excepcional interesse público, consistente na manutenção dos serviços assistenciais especializados na Policlínica Regional de Saúde, diante da vacância não suprida, e amparada no art. 37, IX, da Constituição Federal e no art. 8º, §1º, da Lei nº 11.107/2005, estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, destinado ao provimento de vaga temporária para profissional de enfermagem no quadro de pessoal da Policlínica Regional de Saúde, sediada em Feira de Santana/BA, em conformidade com os quantitativos, especificações, requisitos, normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção simplificada a que se refere o presente Edital será executado pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Saúde Feira de Santana – Portal do Sertão, com sede na Rua São Cosme e Damião, nº 500, Santa Mônica, Feira de Santana - BA, CEP: 44.077-744.

1.2 A seleção simplificada destina-se ao provimento de vaga temporária de enfermeiro no quadro de empregado público do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO**, para exercer suas funções na **POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA/BA**, de acordo com o Quadro I deste Edital e durante o prazo determinado de 30 (trinta) dias a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO**, por ato expresso.

1.2.1 Para a inscrição dos candidatos, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (Somente será aceita a ficha constante do Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato);
- b) Documento de Identificação com foto (cópia legível, em conformidade com o item 7.1 deste Edital);
- c) Diploma ou Certificado de Conclusão de curso (cópia, para comprovação da escolaridade exigida para a função);
- d) Títulos (cópia dos documentos comprobatórios, exceto a comprovação de experiência profissional, que deverá obedecer às especificações do item 7.8 deste Edital);

1.3 A seleção para o emprego público de caráter temporário que trata este Edital compreenderá análise curricular para aferir conhecimentos e habilidades, conforme o Barema disponível no artigo 7.0 deste Edital.

1.4 A convocação para a vaga informada no artigo 2.3 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO**.

1.5 Os requisitos e as atribuições do emprego estão relacionados no Quadro 1 (Item 2.3) deste Edital.

1.6 A ficha de inscrição desse processo seletivo simplificado consta no Anexo I deste Edital.

1.6.1 A ficha de inscrição deverá ser impressa e entregue junto ao currículo e seus documentos comprobatórios de títulos, em um dos endereços físicos descrito no artigo 4.2 deste Edital.

1.7 A validade da contratação do empregado público selecionado se dará de forma temporária, observada a necessidade da unidade, respeitado o prazo máximo de até 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, nos termos do presente Edital.

1.8 As contratações ocorrerão conforme a necessidade da unidade, por ordem de classificação em ampla concorrência.

1.9 O cronograma do Processo Seletivo Simplificado consta no Anexo II deste Edital.

1.10 O Processo Seletivo Simplificado será constituído da seguinte etapa:

2. DO EMPREGO

2.1 A contratação do profissional se dará de forma temporária, observada a necessidade da unidade, sendo firmada inicialmente por período mensal, com possibilidade de renovação sucessiva conforme a demanda do serviço, respeitado o prazo máximo de até 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, nos termos do presente Edital.

2.2 Os contratos de Trabalho estão sujeitos a alterações, nos termos e condições do Art. 468, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

2.3 A vaga obedecerá à descrição do quadro abaixo:

Quadro 1- EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR

EMPREGO PÚBLICO:	CARGA HORÁRIA:	REMUNERAÇÃO:
Enfermeiro	40 horas semanais	Salário Base - R\$ 3.137,85 + Gratificação de até 20%
Síntese das atribuições: Desenvolver a escala dos Técnicos de enfermagem; Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços da assistência de enfermagem; Atender consultas aos diabéticos, analisando as extremidades inferiores, orientando o cuidado e a tomada de insulina; Atuar no tratamento do pé diabético, realizando os curativos grau II; Desenvolver Planos de Cuidado Individualizado; Desempenhar preparo e cuidados pré, durante e pós realização dos exames de endoscopia alta e baixa, assim como, na esterilização e armazenamento dos endoscópios; Supervisionar os processos de trabalho na área de sua responsabilidade em todas as etapas; Acompanhar e/ou desempenhar preparo e cuidados, pré, durante e pós, na realização dos pequenos procedimentos cirúrgicos; Acompanhar, comunicar e registrar as possíveis intercorrências; Supervisionar as atividades da Central de Material e Esterilização em todas suas etapas; Apoiar no controle de estoques de materiais; Realizar previsão e provisão dos materiais necessários aos atendimentos; Desenvolver os Procedimentos Operacionais Padrão (POP); Participar e Desenvolver as atividades atribuídas na Comissão de Controle de Infecção da Unidade; Apoiar na gestão da Unidade quando necessário e/ou solicitado; Aderir ao Sistema Integrado de Gestão da Saúde – SIGES; Notificar eventos adversos; Realizar notificações compulsórias e encaminhá-las para o Serviço Social da Unidade; Prestar assistência antes, durante e após procedimentos sempre que necessário; Realizar consulta de enfermagem aos pacientes para os procedimentos de maior complexidade, bem como supervisionar etapas do processo de desinfecção e esterilização dos endoscópios e artigos cirúrgicos respectivamente; Outras atribuições definidas pela legislação e pelas normas técnicas, conforme decisão e orientação da Direção Geral.		
Pré-requisito: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC, experiência mínima de 6 meses na área do emprego público (enfermeiro) e registro profissional ativo no Respectivo Conselho de Classe.		
Código	Cargo	Vagas
		Ampla Concorrência
001	Enfermeiro – 40h semanais	01

2.4 Os documentos exigidos como pré-requisitos, tais como o Diploma de Graduação e comprovação de experiência mínima de seis (6) meses, têm caráter exclusivamente habilitatório, ou seja, configuram condições mínimas obrigatórias para que o(a) candidato(a) possa participar do presente Processo Seletivo Simplificado.

2.5 Dessa forma, os títulos apresentados para fins de comprovação dos requisitos obrigatórios não serão considerados para efeito de pontuação no barema de avaliação de títulos (item 7 do edital).

3. REQUISITOS PARA ADMISSÃO NO EMPREGO PÚBLICO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO:

- a) ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma deste edital;
- b) idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- d) apresentar os documentos comprobatórios da escolaridade e requisitos constantes no item 2.1 deste Edital.
- e) ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
- f) estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
- g) apresentar declaração de acúmulo de cargos ou negativa de acumulação;
- h) atender às demais exigências contidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação de todas as normas e condições estabelecidas para a Seleção Pública Simplificada, constantes nos Editais e Comunicados Oficiais divulgados no endereço eletrônico <http://consorcioportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br/diario>, não podendo o candidato alegar desconhecimento de seu conteúdo.

4.2 As inscrições para esta Seleção Pública Simplificada do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO poderão ser realizadas **presencialmente**, pelo próprio candidato, ou por intermédio dos **Correios**, exclusivamente via **SEDEX**.

4.3 Todas as inscrições deverão ser recebidas no Consórcio, impreterivelmente, até o dia **15 de outubro de 2025**, data em que encerra o período de inscrição. Não serão aceitas inscrições recebidas após esta data, ainda que encaminhadas por SEDEX ou outro meio de postagem.

4.4 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo, por meios diversos dos estipulados neste edital ou que não atendam às exigências previstas neste item.

4.5 o período para a realização das inscrições será das 9h às 11:50 e 13h às 16h59min, **do dia 10/10/2025 ao dia 15/10/2025**, observado horário oficial do Estado da Bahia.

4.6 para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

- a) preencher e assinar a Ficha de Inscrição, disponível no anexo I deste edital, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no emprego público e submetendo-se às normas expressas neste Edital;

4.7 no caso de inscrições enviadas por SEDEX, os documentos devem ser entregues necessariamente até o último dia de inscrição;

4.8 é de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

4.8.1 declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará a desclassificação do candidato, cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será desligado do emprego pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO, garantida a ampla defesa e contraditório.

4.9 a inscrição deste processo seletivo simplificado é isenta de taxa.

4.10 é de inteira responsabilidade do candidato a entrega do envelope lacrado e devidamente identificado com nome e cargo pretendido, contendo os documentos requisitados, não podendo este ser aberto no momento da entrega.

5. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONCORRER AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 a ficha de inscrição, currículo e documentos comprobatórios deverão ser entregues pessoalmente das 9h às 11:50 e 13h às 16h59min **do dia 10/10/2025 ao dia 15/10/2025**, ou encaminhados por SEDEX, tendo como prazo máximo para recebimento na sede do Consórcio no dia **15/10/2025**, não serão aceitas inscrições efetuadas fora do prazo e/ou de forma não estabelecida neste item, com o descriptivo: INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO.

EM FEIRA DE SANTANA/BA:

Sede do Consórcio, com endereço na Rua São Cosme e Damião, nº 500, Santa Mônica, Feira de Santana - BA, CEP: 44.077-744

5.2 a entrega da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 5.1 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da participação do processo seletivo.

5.3 não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.

5.4 no edital de resultado parcial e resultado final da seleção simplificada constará a listagem dos candidatos e das vagas para ampla concorrência.

6. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

6.1 a avaliação de Títulos será aplicada de acordo com a pontuação especificada no Barema e terá caráter classificatório para os candidatos. Os pontos apurados na Prova de Títulos terão somatória de 100% da pontuação no escore global da seleção simplificada para o cálculo da Nota Final.

6.2 – os Títulos e currículo deverão ser entregues no ato da inscrição, juntamente com todos os outros itens solicitados, em envelope lacrado e identificado com nome completo e cargo pretendido, das 9h às 11:50 e 13h às 16h59min, do dia **10/10/2025 ao dia 15/10/2025**, observado horário oficial do Estado da Bahia, mesmo período da inscrição, não se aceitando envio em data posterior.

6.3 não serão avaliados os títulos entregues fora do prazo e de forma diferente do estabelecido nesse Edital.

6.4 somente serão considerados os títulos a seguir indicados, desde que devidamente vinculados ao cargo ao qual o candidato está concorrendo.

6.5 junto aos títulos, o candidato deve encaminhar a fotocópia de documento oficial de Identidade (frente e verso) com a qual se inscreveu.

7. Barema:

ALÍNEA	TIPO DO TÍTULO	QUANTIDADE DE TÍTULOS/ ANOS DE EXPERIÊNCIA	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	PONTUAÇÃO MÁXIMA (PONTOS)
A	Comprovar experiência profissional mínima de 01 (um) ano completo no exercício de atividades diretamente relacionadas à área de atuação da função pleiteada, mediante apresentação de documentação idônea, sem sobreposição de tempo e adicional a eventual tempo computado para efeito de requisito nesta seleção.	05	01 por ano completo	5
B	Comprovar experiência profissional em unidades de saúde pública diretamente relacionadas à área de atuação da função pleiteada, mediante apresentação de documentação idônea.	02	02 por ano completo	4
C	Certificado de Pós-graduação lato sensu na área do emprego público, reconhecida pelo MEC com carga horária mínima de 360 horas, vinculados às áreas assistenciais, de planejamento, gestão ou controle em enfermagem e/ou na área da saúde em geral.	03	01 por título	3
D	Atualização profissional (cursos, participação em congressos, simpósios, encontros, seminários, oficinas, jornadas), realizados nos últimos 5 (cinco) anos, com certificado emitido pela instituição formadora, carga horária mínima de 20h, vinculados às áreas assistenciais, de planejamento, gestão ou controle em enfermagem e/ou na área da saúde em geral.	06	0,5 por título	3
TOTAL			-	15 pontos

7.1 são considerados documentos oficiais de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte; Identidade para

Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

7.1.1 Não serão aceitos documentos ilegíveis, com prazo de validade vencido ou que não permitam a identificação inequívoca do candidato.

7.2 para efeito de avaliação dos títulos, o candidato deverá entregar, juntamente com os documentos exigidos, documentos comprobatórios em fotocópia. No caso de não haver a entrega deste diploma ou certificado, os títulos não serão avaliados.

7.3 somente será pontuada a experiência técnico-profissional realizada após a conclusão do Curso de Graduação que concorre a vaga de emprego público.

7.4 somente serão considerados os títulos que tenham compatibilidade com o emprego de opção do candidato.

7.5 o Barema de Avaliação dos Títulos se dará da seguinte forma:

7.5.1 somente serão pontuados os títulos referentes a Cursos comprovadamente concluídos e que apresentem a carga horária mínima exigida neste Edital.

7.5.2 não serão considerados os títulos que comprovem participação do candidato enquanto estudante, sob estágio extracurricular.

7.5.3 cada título será considerado uma única vez e para uma única situação.

7.5.4 os atestados/certidões/declarações devem estar datados, carimbados e assinados por representante legal.

7.5.5 será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação; cuja fotocópia esteja ilegível; sem data de expedição; sem assinatura do declarante ou responsável.

7.6 a responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é exclusiva do candidato.

7.7 para o cômputo do tempo de experiência será considerada a contagem por ano civil completo, independentemente da quantidade de vínculos exercidos no mesmo período. Ou seja, vínculos simultâneos em um mesmo intervalo de tempo não serão cumulados para fins de aumento do tempo de experiência.

7.8 a experiência profissional será considerada válida quando relacionada às áreas assistenciais, de gestão, planejamento e controle em enfermagem, em instituições públicas ou privadas de saúde, devendo ser devidamente comprovada por meio de documentos formais, mediante a apresentação de:

- a) Para contratados pela CLT: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (deverá ser gerado o arquivo da Carteira de Trabalho Digital contendo as seguintes descrições: a) todos os dados da carteira; b) todos os dados pessoais; e c) todos os contratos de trabalho.)

Em caso de impossibilidade da emissão da CTPS Digital, o candidato poderá anexar cópias legíveis das páginas da CTPS física (folha de identificação onde constam número, foto e série, folha da identificação civil, folha onde constam os contratos de trabalho e folhas de alterações que constem mudança de função, quando for necessário para a indicação do cargo correspondente ao que está concorrendo). Na hipótese de o contrato de trabalho registrado na CTPS física ainda estar na sua vigência, deverá ser apresentada, além desta, uma Declaração original do Empregador que informe esta condição, devidamente assinada e carimbada;

- b) Contrato de Trabalho/Prestação de Serviço com início e fim do período do trabalho. Se ainda estiver na vigência do contrato deve ser apresentada uma Declaração do Empregador informando, devidamente assinada e carimbada;
- c) Setor Público e Prestadores de Serviço: Atestado/Certidão de Tempo de Serviço devidamente preenchido, assinado e carimbado pelo diretor ou responsável da unidade de gestão de pessoas do serviço, da área de recursos humanos ou por outro setor da instituição/empresa correspondente a que se refere o tempo declarado, com indicação clara e legível do cargo/função, tempo de serviço com (início e fim) e tempo de serviço em anos completos, podendo ser utilizado preferencialmente o modelo do Anexo VI deste Edital;

7.9 todos os documentos comprobatórios de experiência profissional devem:

- a) Apresentar os dados de identificação do candidato;
- b) Especificar o cargo e/ou as funções/atividades desempenhadas;
- c) Informar as datas de início e de término do trabalho/atividade, constando dia, mês e ano;

- d) Estar em papel timbrado;
- e) Estar legíveis e não apresentar rasuras;
- f) Estar datados e assinados;
- g) Conter assinatura, cargo e carimbo do responsável pela declaração/documento,

7.10 não serão consideradas como experiência profissional atividades desenvolvidas sob a forma de estágio curricular, de internato ou equivalente.

7.11 não serão aceitos contracheque, Termo de Posse, publicação no Diário Oficial, como documento comprobatório de tempo de experiência nos CARGOS ou de contratação na função, nem de qualificação profissional.

7.12 os documentos entregues não serão devolvidos, mesmo após a homologação do Resultado do Concurso.

7.13 encerrado o período de recepção e feita à entrega dos Títulos não será permitida, sob qualquer alegação, a inclusão de novos documentos.

7.14 todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

7.15 comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do processo seletivo simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

8. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

8.1 os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

8.2 na hipótese de igualdade da nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003);

8.2.1 Persistindo o empate, serão aplicados os seguintes critérios:

a) Maior pontuação no tempo de Experiência Profissional, com o somatório da pontuação das alíneas A e B do Barema;

b) Maior pontuação na avaliação dos títulos, com o somatório da pontuação das alíneas C, D e E do Barema;

c) Maior idade, considerando dia, mês e ano.

c) obtiver a maior número de filhos menores de idade declarados na ficha de inscrição pelo candidato e devidamente comprovados por meio de documentação de identidade ou certidão de nascimento do menor;

8.3 o resultado final da seleção para Emprego Público será publicado por meio da listagem, a saber: lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, em ordem de classificação;

9. DA ELIMINAÇÃO

9.1 Será eliminado da seleção pública para Emprego Público o candidato que:

9.1.1 não encaminhar os documentos como solicitado neste edital;

9.1.2 não atingir a classificação de até 5 (cinco) vezes o número de vagas do cargo selecionado para concorrer.

10. DOS RECURSOS

10.1 caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação do resultado parcial;

10.1.1 contra o resultado parcial da seleção curricular;

10.2 os recursos deverão ser protocolados na sede deste Consórcio ou enviados para o e-mail **juridicoportalfsa@gmail.com** em requerimento próprio, conforme modelo disponível no Anexo III deste edital.

10.3 os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

10.4 os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

10.5 caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato.

10.6 recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

10.7 o prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

10.8 os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

10.9 não serão aceitos recursos via fax, ou fora do prazo.

10.10 os recursos contra resultado parcial serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no diário oficial deste Consórcio no endereço <http://consorcioportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br/diario>.

Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10.11 o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO FEIRA DE SANTANA, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão de Seleção Pública Simplificada que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através no diário oficial deste Consórcio no endereço <http://consorcioportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br/diario>;

10.12 a comissão examinadora do processo seletivo do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1 O resultado final da seleção simplificada para Emprego Público, após apreciação de todos os recursos interpostos, será homologado pela Comissão de Seleção Simplificada do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO e publicado em seu Diário Oficial próprio no endereço <http://consorcioportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br/diario> lista, em ordem classificatória, com pontuação onde conterá: a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência) em até 5 (cinco) vezes o número de vagas, respeitado o emprego em que se inscreveram.

12. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

12.1 a contratação será efetuada pelo prazo determinado de 30 (trinta) dias a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e não envolvem, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal. As contratações obedecerão à ordem de classificação dos candidatos aprovados. Demais documentos que se fizerem necessários serão posteriormente informados pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO.

12.2 O candidato será convocado através de edital publicado no Diário Próprio Oficial do Consórcio <http://consorcioportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br/diario>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

12.3 o candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

12.4 a habilitação para o emprego dependerá de apresentação do exame admissional e somente será contratado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do emprego. Caso seja considerado inapto para exercer o emprego, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

12.4.1 caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do emprego, este não será considerado apto à contratação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

Para a formalização do ato de contratação, o(a) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos exigidos neste Edital em sua via original, além dos seguintes documentos complementares:

- a) carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública quando for o caso, ou negativa de acumulação, para fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
- c) certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pelos Foros da Justiça Federal (www.trf1.gov.br) e Estadual (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR) dos locais onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Exames médicos admissionais - ASO; (O exame será agendado no momento da entrega dos demais documentos)
- e) Laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau/nível da deficiência, com referência ao CID-10 correspondente, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99 e do Decreto nº 9.508/2018, em se tratando de PCD;

12.5.1 em photocópias:

- a) certificado ou diploma de conclusão que comprove a escolaridade exigida para função;
- b) Inscrição no órgão de classe da categoria (quando o emprego exigir);
- c) Cédula de Identidade (RG)
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF
- e) Comprovante de Residência
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (do candidato);
- g) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores;
- h) Caderneta de Vacinação de filhos menores de 5 (cinco) anos;
- i) Comprovante de atualização militar, se do sexo masculino;
- j) Número do PIS ou do PASEP;
- k) Título de Eleitor, com comprovantes de voto da última eleição, ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- l) demais documentos que o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO julgar necessários, posteriormente informados.
- m) apresentar cartão vacinal com esquema vacinal completo para imunizações recomendadas pelo Ministério da Saúde para trabalhadores da saúde (hepatite B, difteria e tétano (dT), febre amarela, tríplice viral (sarampo, caxumba e rubéola), influenza e COVID-19;

12.5.2 o candidato, após a convocação, deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados nos subitens 12.0.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO, no endereço eletrônico <http://consorcioportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br/diario>;

13.2 qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado desta seleção simplificada para Emprego Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

13.3 é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao processo seletivo simplificado de que trata este Edital.

13.4 não haverá segunda convocação do processo seletivo, seja qual for o motivo da ausência do candidato, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste processo seletivo simplificado para Emprego Público.

13.5 o não comparecimento do candidato no período de convocação acarretará na sua eliminação do processo seletivo.

13.6 o candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, através do e-mail de atendimento ao candidato consorciodesaudefsa@hotmail.com, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao processo seletivo simplificado, cargo pretendido, nome completo e CPF do candidato, até a data de publicação da homologação dos resultados.

13.7 os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO.

13.8 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da sua publicação.

13.8.1 a impugnação deverá ser protocolada presencialmente na Sede do Consorcio, dentro do prazo estipulado;

13.8.2 este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

CÓDIGO DA CATEGORIA: _____

CARGO PRETENDIDO: _____

1 - DADOS PESSOAIS

Nascimento: ____ / ____ / ____ Naturalidade: _____

Sexo: [] Masc. [] Fem. Raça/ Cor: _____

Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ Data de Expedição: ____ / ____ / ____

CPF: _____ Nacionalidade: _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Estado Civil: _____ Filho(s): () SIM () NÃO;

SE SIM, QUANTOS? _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Rua/Av.: _____ nº _____ Compl. _____

Bairro: _____ CEP: _____ - _____

Cidade/UF.: _____ Telefone Res: () _____

Telefone Cel: () _____ Telefone para Recado: () _____

E-mail: _____

() Declaro estar ciente das condições exigidas para seleção e admissão de emprego público contidas neste edital nº 013/2025.

Assinatura: _____

ANEXO II

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

ATIVIDADES	DATAS
Inscrições	10/10/2025 a 15/10/2025
Interposição de Impugnação do Edital	10/10/2025 a 14/10/2025
Avaliação dos currículos pela comissão Integrada	16/10/2025
Publicação do resultado parcial	17/10/2025
Interposição de recurso	20/10/2025 a 21/10/2025
Publicação de resultado final	22/10/2025

ANEXO III

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA A SELEÇÃO SIMPLIFICADA, publicado no edital nº 013/2025, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO.

Eu, , portador do documento de identidade nº....., Órgão expedidor, Estado, inscrição nº....., para concorrer a uma vaga sob o código nº, específico do cargo de a ser prestado CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO, apresento recurso junto a Comissão de Seleção contra decisão do:

A decisão objeto de contestação é:

..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Feira de Santana, de de 2025.

.....
Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../2025.
por.....

.....
Assinatura e cargo/função do servidora que receber o recurso.

ANEXO VI

MODELO DE ATESTADO PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

TIMBRE/CARIMBO DA INSTITUIÇÃO/EMPRESA

ATESTADO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA NO CARGO DO EMPREGO PÚBLICO QUE ESTÁ CONCORRENDO

Atesto, sob as penas da Lei, para fins de pontuação na Prova de Títulos para Avaliação de Experiência Profissional que o(a) Sr.(a)

R.G. nº _____ e CPF sob o nº _____, exerceu o tempo de
experiência profissional neste estabelecimento [] PÚBLICO [] PRIVADO no cargo de:

de nível de escolaridade [] MÉDIO [] SUPERIOR []

ESPECIALIZAÇÃO. TEMPO DE SERVIÇO (Somente após a conclusão do nível de escolaridade, conforme requisito do cargo estabelecido no Quadro 1 do Edital). Tempo de Serviço: _____ / _____ / _____ a _____ / _____ / _____, Tempo de Serviço em Anos Completos:

Declaro que a experiência profissional informada, corresponde ao desempenho das seguintes atividades: (Deve ser detalhada a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas)

LOCAL/DATA

NOME E ASSINATURA
CARIMBO DO RESPONSÁVEL/OU DA INSTITUIÇÃO/EMPRESA

TELEFONE E E-MAIL DE CONTATO

